



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 905/2008

Promove **MARIA JOSÉ VIERPRZ ZAMBUMBA**.

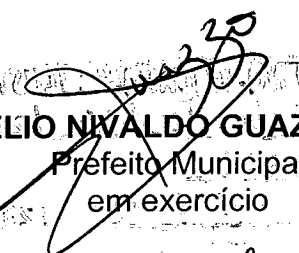
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999,

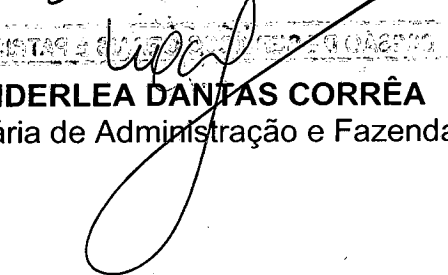
RESOLVE:

Art. 1º. Promover **MARIA JOSÉ VIERPRZ ZAMBUMBA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.194.335-4-SSP-PR, nomeada em 19 de março de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando do Inciso V, Classe "E" para o Inciso VI, Classe "F", nos termos do Processo nº 5171/2008, conforme artigo 13, parágrafo 2º, e pelos critérios estabelecidos no artigo 12 e seus incisos da Lei Complementar 064 de 09 de novembro de 1999, a contar de 19 de março de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUAZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1908

POSTARIA Nº 0000000

PROVINCIA DE PARANÁ, 15 de Novembro de 1908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.200, de 15 de Novembro de 1908, resolve:

Art. 1º -

1º - O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.200, de 15 de Novembro de 1908, resolve:

2º - O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.200, de 15 de Novembro de 1908, resolve:

Art. 2º -

3º - O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.200, de 15 de Novembro de 1908, resolve:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Novembro de 1908
DE N.º 84410
UMUARAMA, 15 de Novembro de 1908
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

WANDERLEY LOPES CORREIA